

EMBASAMENTO LEGAL: Incisos "I", "II" e "III" do art. 19 da Resolução Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997 e seus correspondentes nos incisos "I", "II" e "III" do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257, de 9 de julho de 2001 c/c art. 3º, "IV", da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981 c/c art. 225, § 3º, da Constituição Federal, c/c art.10, Parágrafo Único do Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; BBCA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA
DE FILTROS USADOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO - TCLR N. 001/2022 – PROCESSO N.
71/401728/2020**

PARTES: SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ 27.351.589/0001-29, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL), CNPJ 02.386.443/0001-98 e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE FILTROS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAS E PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, EFLUENTES E REÚSO (ABRAFILTROS), CNPJ: 08.457.825/0001-41.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento fazer constar a nova denominação social da entidade gestora ABRAFILTROS e a titularização do representante legal, nos termos de seu Estatuto Social, passando o preâmbulo contratual a figurar com a seguinte denominação da entidade gestora: "(...) e de outro a ABRAFILTROS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE FILTROS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAS E PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, EFLUENTES E REÚSO. 1.2. A alteração para inclusão de novas metas estabelecidas para os anos de 2024 a 2027, no Anexo 5 - Metas Quantitativas e Geográficas, anexo ao presente Termo Aditivo, passando a integrar o Termo de Compromisso para Logística Reversa de Filtros Usados de Óleo Lubrificante Automotor – TCLR nº 001/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 12.305, de 02 de agosto de 2010 e alterações posteriores; Resolução Semade n. 33, de 17 de maio de 2016, alterada pela Resolução Semagro n. 643, de 02 de junho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes no Termo de Compromisso, não retificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2024.

Assinam: JAIME ELIAS VERRUCK, ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JOÃO BATISTA MOURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto n. 14.072, de 7 de novembro de 2014, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Estrada-Parque de Piraputanga** para exercerem mandato de 2 (dois) anos - 2024 - 2026, a manifestarem interesse através do e-mail apapiraputanga@gmail.com com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação deste, para a definição de seus representantes da sociedade civil, conforme segue:

1. 01(um) representante da comunidade de moradores do Distrito de Palmeiras;
2. 01(um) representante da comunidade de moradores do Distrito de Piraputanga;
3. 01(um) representante da comunidade de moradores do Distrito de Camisão;
4. 01(um) representante dos proprietários rurais e produtores inseridos na área da unidade de conservação;
5. 01(um) representante das populações tradicionais do Quilombo Furnas do Baiano;
6. 01(um) representante do setor empresarial ligado à indústria do turismo, preferencialmente, do segmento do ecoturismo ou do turismo ecológico;
7. 01(um) representante das escolas de ensino fundamental ou ensino médio inseridas na área da unidade de conservação;
8. 01(um) representante das organizações não governamentais (ONGs) que tenham objetivo e atuação comprovada na conservação da natureza, preferencialmente, na região;
9. 01(um) representante da associação e/ou colônia de pescadores inserida e atuante na área da unidade de conservação.

Havendo um número de candidatos maior que o de vagas, será realizada reunião entre os candidatos junto a Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL para definição dos representantes titulares e respectivos suplentes.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2024.

**André Borges Barros de Araújo
Diretor – Presidente do IMASUL**